

PORTARIA Nº 678, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Concede adicional de insalubridade ao servidor do município, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Laudo do Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional – PCMSO, o Laudo das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, e o Laudo de Insalubridade emitidos pela empresa especializada Bioseg,

CONSIDERANDO o teor do Inciso II do artigo 92 da Lei Complementar 140/2011, e análise do Setor de Segurança e Medicina do Trabalho do Departamento de Assistência ao Servidor.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, ao Servidor(a) SONIA APARECIDA DE SOUZA DUPIN, TEC. ENFERMAGEM, matrícula 3095, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 01 de dezembro de 2019.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 30 de junho de 2020.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração